

FIELDS TACTICAL PARTNERS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025-PE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA E
EQUIPE DE APOIO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE

A empresa **Fields Tactical Partners LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, com sede na Rua Doutor Raimundo Maia, 71, Mondubim, Cep 60761-520, Fortaleza/CE, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em face do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de kit alimentação escolar (copo, cumbuca, prato, colher e bandeja), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA ESPECIFICAÇÃO RESTRITIVA DAS DIVISÕES DA BANDEJA E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

1.1. Do Dispositivo Impugnado

O Anexo I - Termo de Referência, ao descrever o item 00001, especifica as características da bandeja da seguinte forma:

"1-BANDEJA PLASTICA SEM ABAS COM PEGADOR, Material em polipropileno 100% virgem e com 04 divisórias..."

A impugnante se insurge especificamente contra a **restrição do número de divisórias da bandeja a exatamente 04 (quatro)**, por entender que tal exigência é desarrazoada, restringe a competitividade e, mais grave, cria um cenário idêntico a um precedente recente ocorrido no município de Santarém-PA, que resultou em denúncias por direcionamento de licitação.

FIELDS TACTICAL PARTNERS

1.2. Da Ausência de Justificativa Técnica

A exigência de que a bandeja possua **exatamente 04 (quatro) divisórias** não encontra amparo em qualquer justificativa técnica plausível que demonstre ser esta a única configuração capaz de atender às necessidades da Administração. Existem no mercado bandejas com 05 (cinco) divisões que cumprem perfeitamente a mesma função de separar os alimentos, sem qualquer prejuízo à sua utilização pelos alunos.

A funcionalidade de uma bandeja escolar está em proporcionar a separação adequada dos diferentes tipos de alimentos servidos, garantindo higiene e apresentação adequada das refeições. Tanto uma bandeja com 04 quanto com 05 divisões atendem plenamente a essa finalidade, não havendo razão técnica que justifique a exclusão de uma em detrimento da outra.

1.3. Do Precedente de Santarém-PA e o Risco de Direcionamento

O ponto mais crítico, contudo, é que esta mesma exigência foi utilizada em certame similar no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 da Prefeitura de Santarém-PA**. Naquela ocasião, a exigência de 04 divisões foi mantida no edital, afastando potenciais concorrentes que ofertavam bandejas com 05 divisões.

Entretanto, no decorrer do processo licitatório de Santarém, **foi aceita a amostra de um fornecedor específico que apresentou uma bandeja com 05 divisões**, em flagrante desrespeito ao próprio edital e em tratamento desigual para com os demais licitantes que foram previamente afastados por não atenderem à especificação de "04 divisões".

Tal fato gerou enorme insegurança jurídica e indícios de direcionamento, tendo sido o caso **encaminhado para análise do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e do Ministério Público do Pará (MP/PA)**, em razão da violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade.

Busca-se, com a presente impugnação, evitar que o mesmo *modus operandi* se repita neste certame em Itaituba. Manter a exigência de "04 divisórias" para, em um momento futuro, aceitar "05 divisórias" de um fornecedor específico, configura violação direta aos princípios da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Da Necessidade de Esclarecimento Prévio

Se a real intenção da Administração é, de fato, aceitar bandejas com 05 divisões por entender que atendem à sua necessidade, é imperativo que tal flexibilização seja **formal e previamente comunicada a todos os licitantes**, mediante retificação do edital, e não utilizada como subterfúgio para beneficiar um concorrente em detrimento de outros.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que especificações restritivas sem justificativa técnica violam o princípio da competitividade e devem ser afastadas.

II - DO PRAZO EXÍGUO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Do Dispositivo Impugnado

O item 5.1 do Termo de Referência estabelece que:

"Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra acompanhados dos documentos exigidos nos itens descritos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta, na Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Núcleo Técnico de Alimentação Escolar sito Trav. 15 de agosto, 169, Bairro: centro, CEP 68.180-010 Itaituba-Pará. Em horário de funcionamento de 08:00 as 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro."

2.2. Das Peculiaridades Geográficas e Logísticas de Itaituba-PA

Itaituba é um município localizado na região sudoeste do estado do Pará, em plena Amazônia Legal, caracterizado por **severas dificuldades de acesso logístico**. A cidade está situada às margens do Rio Tapajós e possui as seguintes características que impactam diretamente a viabilidade do prazo estabelecido:

a) Isolamento Geográfico: Itaituba localiza-se a aproximadamente 909,6 km de Belém (capital do estado) e a mais de 2.300 km de São Paulo, principal centro econômico do país. O acesso rodoviário se dá exclusivamente pela **Rodovia Transamazônica (BR-230)**, conhecida por suas condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos.

b) Travessia Fluvial Obrigatória: O acesso rodoviário a Itaituba exige **travessia obrigatória por balsa** no Rio Tapajós, operada pela Rodonave Navegações. Essa travessia fluvial adiciona tempo considerável ao deslocamento e está sujeita a condições climáticas e operacionais que podem gerar atrasos imprevisíveis.

c) Limitações do Transporte Aéreo: Embora Itaituba possua aeroporto, os voos comerciais regulares são limitados, operados pela MAP Linhas Aéreas com conexões para Altamira, Belém e Manaus. A frequência reduzida de voos e a necessidade de conexões tornam o transporte aéreo uma alternativa complexa e onerosa, especialmente para o envio de amostras físicas de produtos.

d) Complexidade Logística para Empresas de Outras Regiões: Empresas sediadas em outras regiões do Brasil, que naturalmente deveriam poder participar de licitações públicas em

FIELDS TACTICAL PARTNERS

igualdade de condições, enfrentam dificuldades logísticas significativas para fazer chegar amostras físicas a Itaituba em prazo tão exíguo.

2.3. Da Impossibilidade Material de Cumprimento do Prazo

O prazo de **apenas 03 (três) dias úteis** para apresentação de amostras, considerando as peculiaridades geográficas e logísticas acima expostas, revela-se **materialmente impossível de ser cumprido** por licitantes sediados fora da região, especialmente aqueles localizados nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do país.

Considerando que:

- O transporte rodoviário de Belém a Itaituba leva aproximadamente 11 horas e 36 minutos, sem contar a travessia de balsa e eventuais imprevistos na Transamazônica;
- O transporte de São Paulo ou outras capitais exige múltiplas conexões e pode levar dias;
- Os serviços de transportadoras expressas (como Correios, Sedex, transportadoras privadas) não garantem entrega em Itaituba em prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis, em condições normais;
- A necessidade de acompanhar as amostras com relatórios laboratoriais autenticados em cartório (conforme itens 5.1.a, 5.1.b, 5.1.c e 5.1.d do TR) demanda tempo adicional para providenciar toda a documentação exigida;

Conclui-se que o prazo de 03 dias úteis é **absolutamente insuficiente** e configura **barreira intransponível** à participação de empresas não sediadas na região de Itaituba, violando frontalmente o princípio da **ampla competitividade**.

2.4. Da Violação ao Princípio da Competitividade e da Isonomia

A fixação de prazo exíguo para apresentação de amostras, em município de difícil acesso logístico, tem o efeito prático de **restringir a competição** a empresas locais ou regionais, em detrimento de licitantes de outras regiões do país que poderiam ofertar produtos de igual ou superior qualidade a preços mais competitivos.

Tal restrição viola os princípios da **isonomia** e da **competitividade**, pilares fundamentais da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto em seu art. 5º:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

FIELDS TACTICAL PARTNERS

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que prazos exíguos que inviabilizam a participação de licitantes configuram restrição indevida à competitividade:

"A fixação de prazos exíguos para apresentação de amostras ou documentação, sem justificativa técnica que demonstre sua necessidade, constitui restrição indevida à competitividade e deve ser afastada." (TCU, Acórdão nº 2.218/2015-Plenário)

2.5. Da Razoabilidade e Proporcionalidade do Prazo

Considerando as peculiaridades logísticas de Itaituba e a necessidade de garantir a participação ampla de licitantes de todo o território nacional, o prazo razoável para apresentação de amostras deveria ser de, no mínimo, **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

Esse prazo permitiria que empresas de qualquer região do Brasil pudessem:

- Providenciar os relatórios laboratoriais exigidos;
- Autenticar a documentação em cartório;
- Organizar o transporte das amostras até Itaituba, considerando as dificuldades de acesso rodoviário, fluvial e aéreo;
- Lidar com eventuais imprevistos logísticos inerentes ao transporte para a região amazônica.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Impugnante requer que Vossa Senhoria se digne a:

Quanto à Especificação das Divisões da Bandeja:

a) Acolher e julgar procedente a presente impugnação para o fim de **retificar o Anexo I - Termo de Referência**, alterando a especificação da bandeja para que seja aceita tanto com **04 (quatro) quanto com 05 (cinco) divisórias**, ou estabelecendo uma faixa de variação (mínimo 04, máximo 05 divisões), a fim de ampliar a competitividade e evitar o direcionamento;

b) Subsidiariamente, caso se entenda pela manutenção da exigência de 04 divisões, que esta Pregoeira **esclareça formalmente, na resposta a esta impugnação, se serão ou não aceitas bandejas com 05 divisões durante a análise de amostras**, de modo a vincular a futura análise de propostas a este entendimento, garantindo que a regra do edital será aplicada de forma isonômica a todos os participantes, **evitando-se o precedente danoso e irregular ocorrido no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 de Santarém-PA**, onde bandejas com 05 divisões foram aceitas de fornecedor específico após o afastamento de outros licitantes.

FIELDS TACTICAL PARTNERS

Quanto ao Prazo para Apresentação de Amostras:

c) Acolher e julgar procedente a presente impugnação para o fim de **retificar o item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência**, ampliando o prazo para apresentação de amostras de 03 (três) dias úteis para **no mínimo 10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, em observância aos princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade;

d) Alternativamente, caso se entenda pela manutenção de prazo inferior a 10 dias úteis, que seja estabelecido prazo de **no mínimo 07 (sete) dias úteis**, como medida intermediária que minimize as restrições à participação de licitantes de outras regiões.

Quanto à Republicação do Edital:

e) Determinar a **republicação do edital retificado**, com reabertura de prazo para apresentação de propostas, em observância ao princípio da publicidade e para garantir que todos os potenciais interessados tomem conhecimento das alterações promovidas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

REBECA DE FATIMA
CABRAL DE OLIVEIRA
CAMPOS:013458273
00

Assinado de forma digital
por REBECA DE FATIMA
CABRAL DE OLIVEIRA
CAMPOS:01345827300

FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FÁTIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

RG 2003009076242

CPF 013.458.273-00

REPRESENTANTE LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2144628586

PROIBIDO PLASTIFICAR
2144628586

NOME
REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2003009076242 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
013.458.273-00 06/06/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO NAZARENO
CABRAL BARBOSA
FRANCISCA GLAUCIA DE
OLIVEIRA RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03638323169

VALIDADE
12/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2005

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Rebeca de Fatima Cabral de Oliveira Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
22/07/2021

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

94534641914
CE181288222

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600224065

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500395475

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

10 Novembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

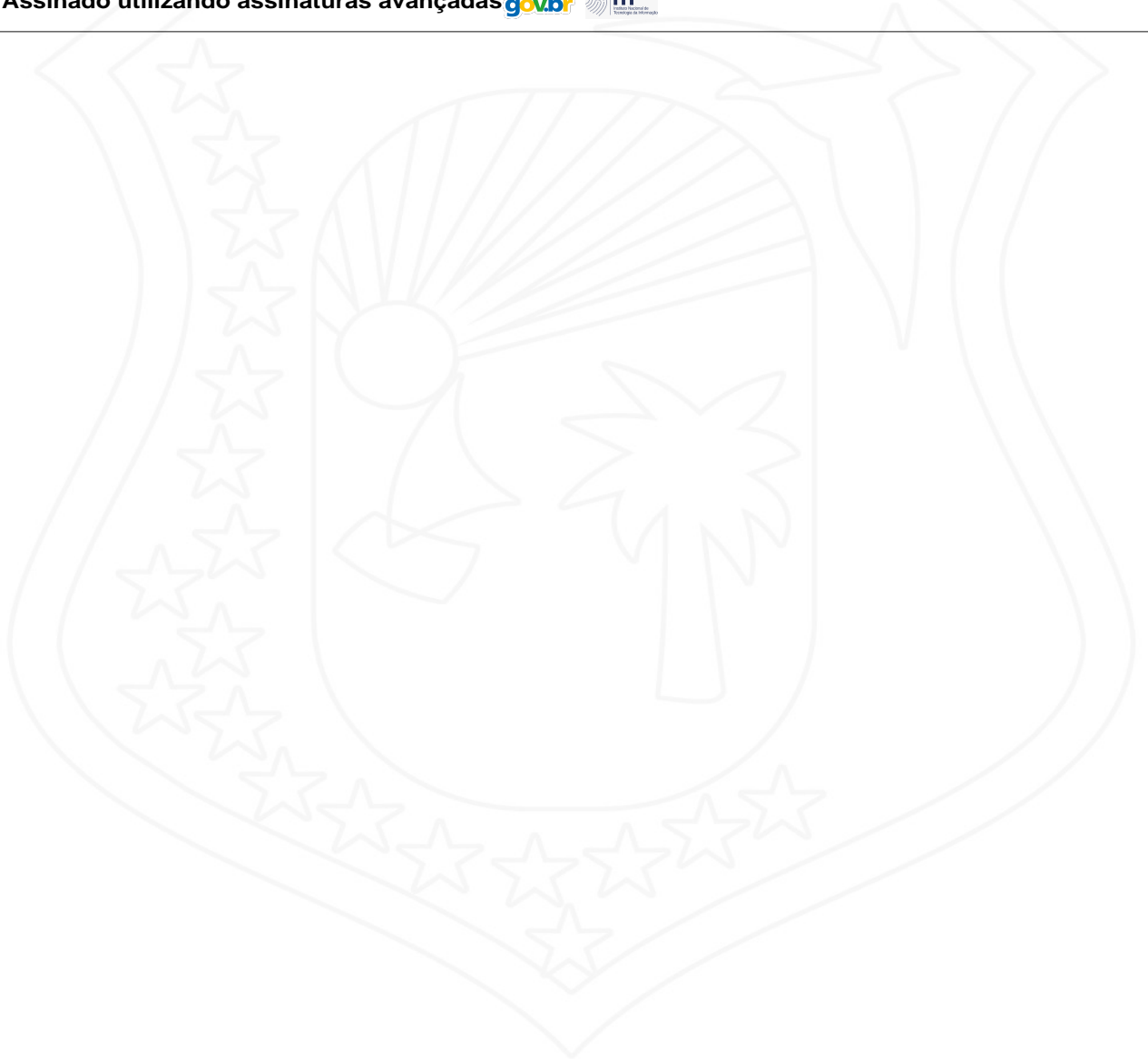
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11

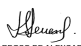
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.458.273-00, identidade: 2003009076242, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, representado nesta ato por PROCURADOR Sr. Jose Antonio Irenio Valentim Leitao, Brasileiro, contador, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF 256.603.303-04 e documento de identidade 97002600067, SSP-CE, com domicílio e residência a rua Perboyre e Silva, n. 111 sala 610, 6ª Andar, Bairro Centro, Fortaleza – Ceara, CEP 60.030-200.

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:



Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO




Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649405



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA 4652400 - COMERCIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA, 6 de novembro de 2025.

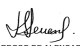


REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador

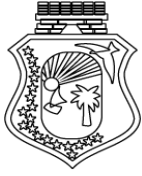


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

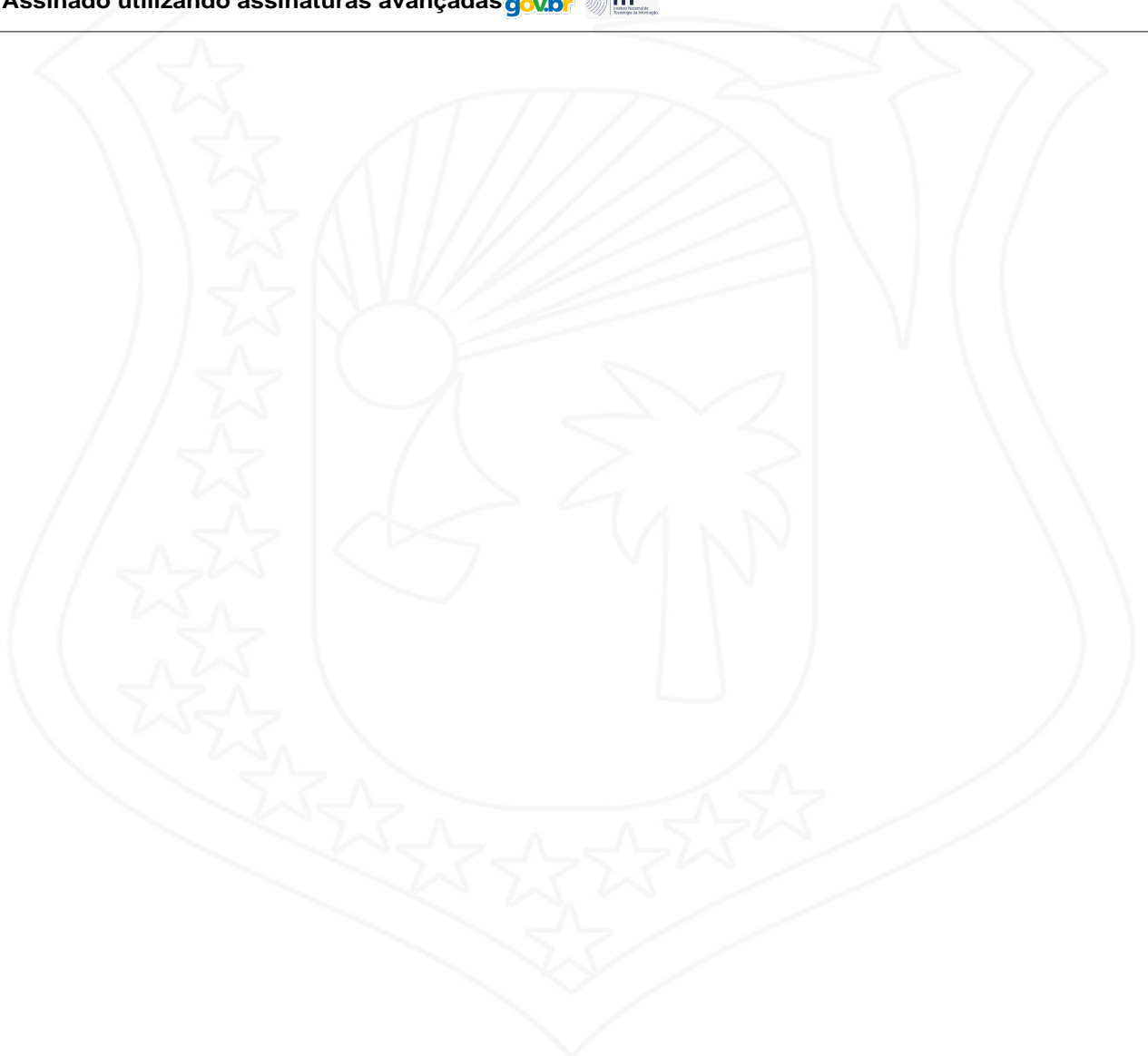
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11

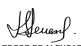
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Procuração

OUTORGANTE (s): REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS , Brasileira,Empresária, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/06/1987, portadora do RG de nº 2003009076242 SSP-CE e CPF 013.458.273-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Raimundo Maia, nº 71 , Bairro Mondubim, município FORTALEZA –CEARA ,CEP :60.761-520, representado(a) neste ato por PROCURADOR José Antônio Irênio Valentim Leitão, nacionalidade Brasileira, Contador, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nº do CPF :256.603.303-04, documento de identidade 97002600067, SSP- CE, com domicílio e residência a Rua Perboyre e Silva número 111,sala 610 6° andar ,Bairro Centro, município FORTALEZA –CEARÁ.,CEP 60.030-200.

PESSOA JURIDICA: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ: 31.993.633/0001-71, com sede na Rua Doutor Raimundo Maia 71, Mondubim, CEP 60.761-520, Fortaleza-Ceará, representada neste ato por sua representante legal , REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS Brasileira,Empresária , Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/06/1987, portadora do RG de nº 2003009076242, SSP-CE e CPF 013.458.273-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Raimundo Maia ,71 Bairro Mondubim ,município FORTALEZA-CEARÁ.,CEP :60.761-520.

OUTORGADO: JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO, Brasileiro, Natural de Guaiuba-Ce, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1956, Contador, portador RG de Nº 97002600067 SSP-CE, e CPF de Nº 256.603.303-04 residente e domiciliado na rua Perboyre e Silva, Nº 111, Sala 610, Bairro Centro, Fortaleza- CE, CEP 60.030-902:

Por este instrumento o(s) outorgante(s) nomeia e constitui(em) como procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar o ato de **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS(PRINCIPAL E SECUNDARIA) e ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, registrada sob o CNPJ 31.993.633/0001-71, em todos os termos e condições ,com poderes específicos para alterar suas Atividades Economicas (Principal e secundarias),podendo assinar todos os documentos necessarios com o uso de certificação digital,a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC,vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03/11/ 2025

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300
Assinado de forma digital por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS:01345827300

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

CPF: 013.458.273-00

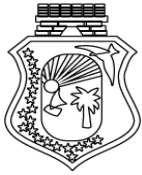


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.474-7	CEP2500395475	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025 12:33:11


Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 25/206.474-7 em 03/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7295124, em 10/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	10/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2025, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/206.474-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 10 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7295124 em 10/11/2025 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 252064747 - 03/11/2025. Autenticação: 4C365C9EC24C6F022E3F31F7FA63EB5AC31CC. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/206.474-7 e o código de segurança O4Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600224065

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400142133

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

21 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

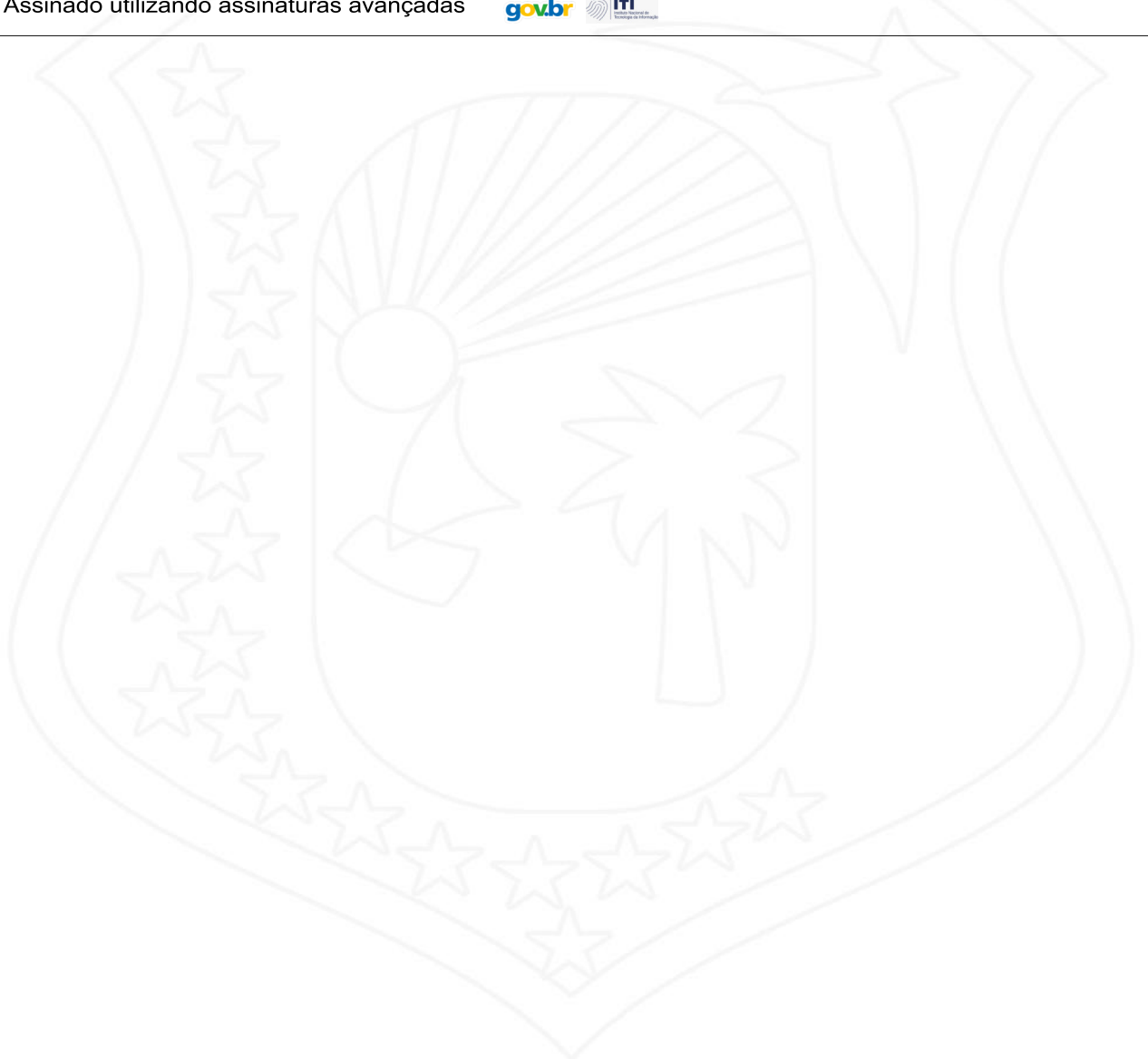
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.223-0	CEP2400142133	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.458.273-00, identidade: 2003009076242, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520,

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649405 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Fortaleza, 15 de maio de 2024.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.223-0	CEP2400142133	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 24/083.223-0 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6834750, em 22/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2024, às 07:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/083.223-0.





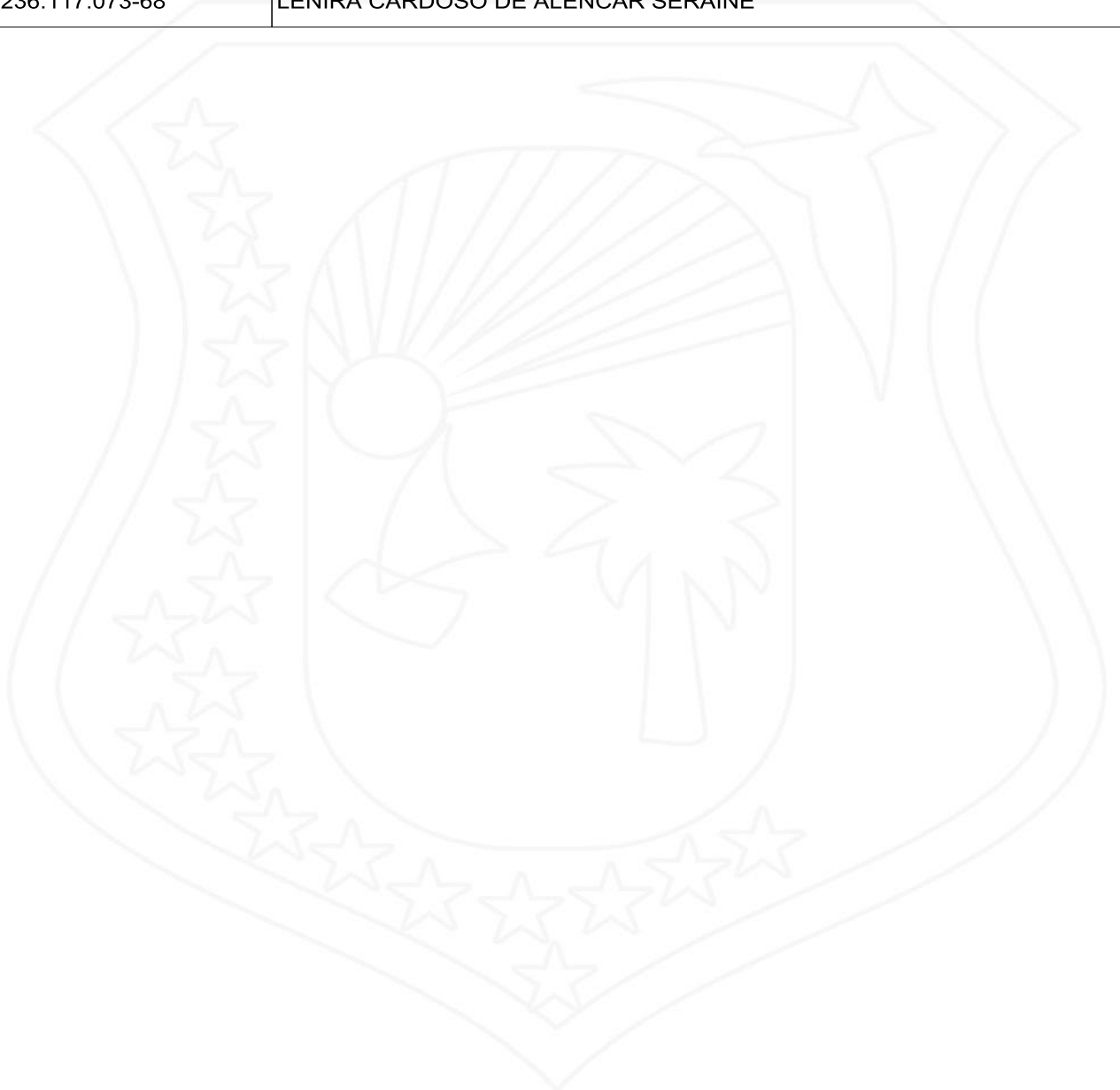
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. quarta-feira, 22 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6834750 em 22/05/2024 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 240832230 - 16/05/2024. Autenticação: A8474F33413589D8B7BB1CF8FE7683BB696AE51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.223-0 e o código de segurança UK50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600224065

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300174945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

26 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.925-5	CEP2300174945	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhX0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 06/06/1987, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 013.458.273-00, identidade: 2003009076242, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520,

Sócio(s) da sociedade limitada **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, sediada na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-580, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-520.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

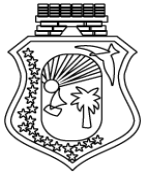
REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.925-5	CEP2300174945	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO , BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR , DATA DE NASCIMENTO 07/12/1956, RG Nº 97002600067 SSP -CE, CPF 256.603.303-04, RUA PERBOYRE E SILVA, Nº 111, SALA 610, BAIRRO CENTRO, CEP 60030-200, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.

JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/7







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 23/099.925-5 em 26/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6180728, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	26/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 15:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.925-5.





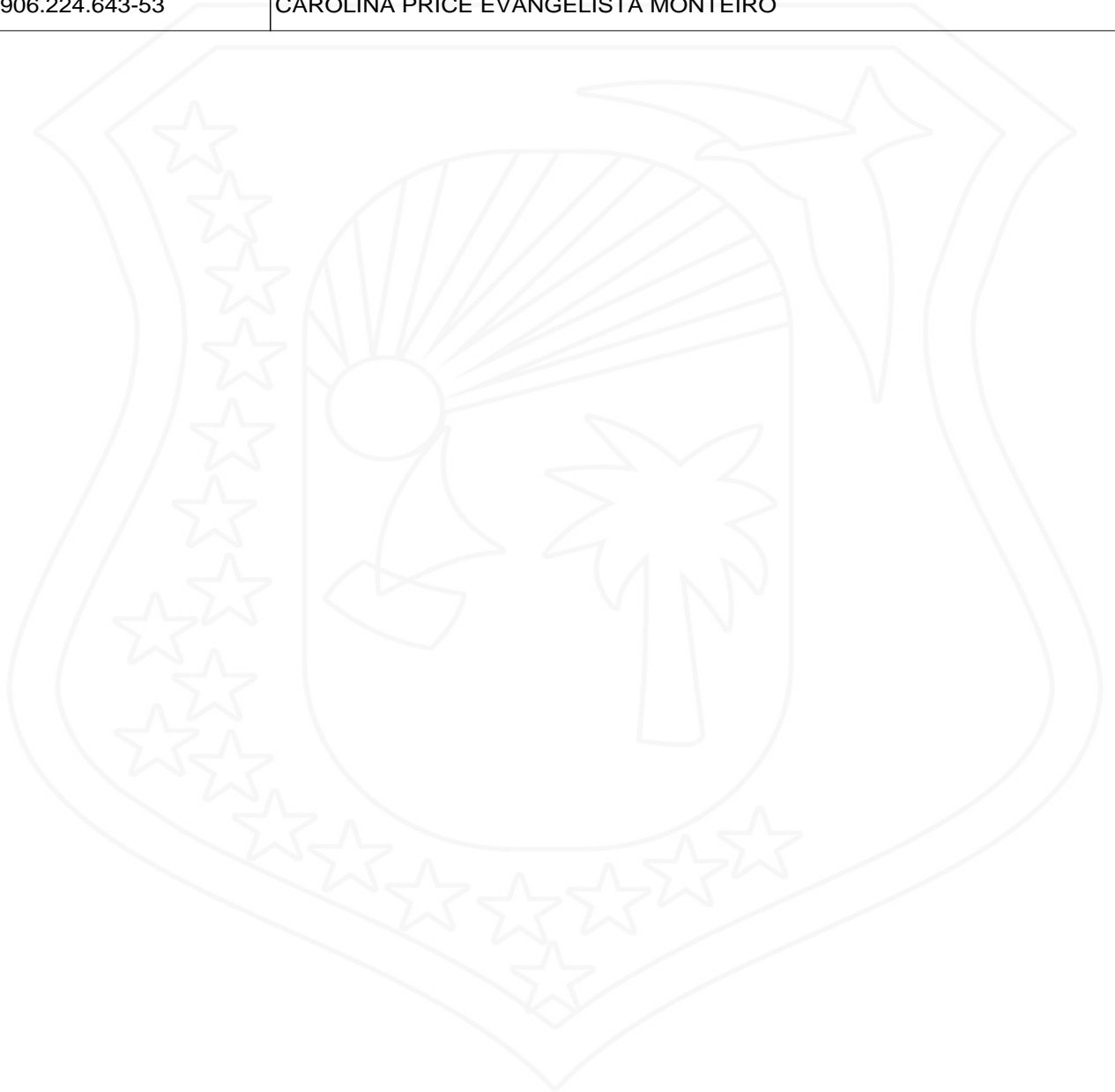
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. terça-feira, 27 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180728 em 27/06/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230999255 - 26/06/2023. Autenticação: 9DDD82A9E9E89D58A38CE8756732B1C177AB77A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.925-5 e o código de segurança mhx0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600224065

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300143740

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

29 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.147-7	CEP2300143740	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIELDS TACTICAL PARTNERS

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão parcial, nascido em 06/06/1987, profissão EMPRESARIA, CPF :013.458.273-00, identidade : 2003009076242, órgão expedidor : SSP –CE, Residente e domiciliado na Rua Doutor Raimundo Maia, numero 71, bairro Mondubim, município de Fortaleza-ce, Cep 60.761-520

Sócio(s) da sociedade limitada **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Olímpio de Noronha nº56, bairro Mondubim, Município de Fortaleza –ce, CEP 60761-580 com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, resolvem :

Cláusula Primeira : Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**

Cláusula Segunda: Alterar nome fantasia que passa a ser **CASA DO PASA**

Clausula Terceira : Permanecem inalteradas das demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Fortaleza, 19 de Maio de 2023

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS : Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.147-7	CEP2300143740	23/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1956, RG Nº 97002600067 SSP CE -CE, CPF 256.603.303-04, RUA PERBOYRE E SILVA, Nº 111, SALA 610, BAIRRO CENTRO, CEP 60030-200, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 29 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAFAE9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 23/081.147-7 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6153553, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/081.147-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 10:19.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/081.147-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 31 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6153553 em 31/05/2023 da Empresa FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31993633000171 e protocolo 230811477 - 25/05/2023. Autenticação: E089925F75B5C3D6650F645FCB0CD5FDFAF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.147-7 e o código de segurança WYuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600224065

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200365082

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

24 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

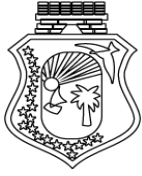
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.087-4	CEP2200365082	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

**2º ADITIVO DA EMPRESA
CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 06/06/1987, nº do CPF 013.458.273-00, documento de identidade 2003009076242, ssp, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-520. Titular da empresa **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, com sede à RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580. , inscrita no **CNPJ sob nº 31.993.633 /0001-71**, com o seu registro de empresario, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob **NIRE nº 23600224065**. Resolve fazer as seguintes alterações de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa resolve alterar seu objeto para: Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Naoespecificados Anteriormente Confeccao De Pecas De Vestuarios Exceto Roupas Intimas E Asconfeccionadas Sob Medida Representantes Comerciais E Agentes De Comercio Demercadorias Nao Especificados Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista Deartigos De Cama Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho Comercioatacadista Do Vestuario E Acessorios Exceto Profissionais E De Seguranca Comercioatacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista Deartigos De Tapeçaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos Eequipamentos De Telefonia E Comunicacao Atividades De Consultoria Em Gestao Empresariaexceto Consultoria Tecnica Especifica. Comercio atacadista de produtos alimenticios.

Cláusula 2ª – As demais clausulas não atingidas por este instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, com sede à RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580

2ª O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é: Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Naoespecificados Anteriormente Confeccao De Pecas De Vestuarios Exceto Roupas Intimas E Asconfeccionadas Sob Medida Representantes Comerciais E Agentes De Comercio Demercadorias Nao Especificados Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista Deartigos De Cama Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho Comercioatacadista Do Vestuario E Acessorios Exceto Profissionais E De Seguranca Comercioatacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista Deartigos De Tapeçaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos Eequipamentos De Telefonia E Comunicacao Atividades De Consultoria Em Gestao Empresariaexceto Consultoria Tecnica Especifica. Comercio atacadista de produtos alimenticios

4ª A empresa iniciou suas atividades em **12.11.2018** e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

5ª A administração da empresa será exercida por **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

E, por estar assim justo, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 01 (Hum) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará** e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 23 de Maio de 2022

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.087-4	CEP2200365082	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 22/075.087-4 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5806517, em 24/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.458.273-00	REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2022, às 16:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/075.087-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



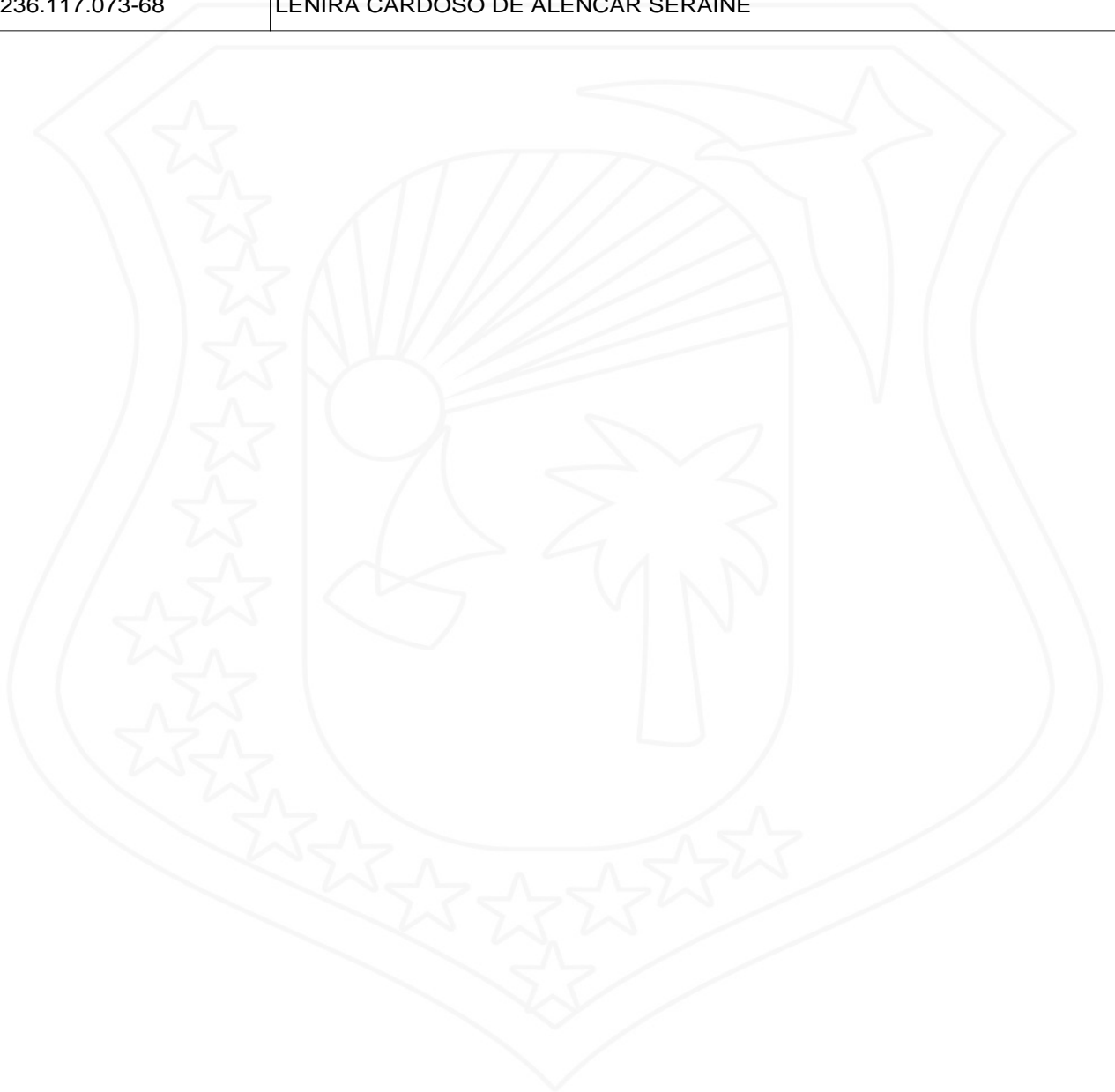
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 24 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806517 em 24/05/2022 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 220750874 - 23/05/2022. Autenticação: F89981DD3263115ECA353CE92D1CB2A3EDC853E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.087-4 e o código de segurança TEVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000272191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

7 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.145-5	CEP2000272191	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Junta Comercial do Estado do Ceará



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 06/06/1987, nº do CPF 013.458.273-00, documento de identidade 2003009076242, ssp, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR RAIMUNDO MAIA, número 71, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-520 representado(a) por PROCURADOR jose antonio irenio valentim leitao, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 256.603.303-04, documento de identidade 67002600067, ssp, CE, com domicílio e residência a RUA PERBOYRE E SILVA, número 111, sala 610, bairro / distrito CENTRO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.030-200, titular da empresa individual REBECA DE FATIMA C. DE O. CAMPOS COMERCIO DE UTILIDADES TEXTIL, NIRE 2380375658-4, CNPJ 31.993.633 /0001-71, com sede e domicílio na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-580 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FIELDS TACTICAL PARTNERS DO BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto será CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO ATACADISTA ELETRONICO E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA OLIMPIO DE NORONHA, número 56, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-580.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2000272191



CE89702443

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

fortaleza, 14 de Dezembro de 2020.

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS: Titular/Administrador

Representado por: jose antonio irenio valentim leitao





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.145-5	CEP2000272191	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de CNPJ 31.993.633/0001-71 e protocolado sob o número 21/004.145-5 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600224065, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.603.303-04	JOSE ANTONIO IRENIO VALENTIM LEITAO

Fortaleza. Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/004.145-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600224065 em 07/01/2021 da Empresa CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 31993633000171 e protocolo 210041455 - 07/01/2021. Autenticação: BC9539368FE110554E551A8469D72E178E645E75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.145-5 e o código de segurança scV8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS 01345827300

Nome do Empresário

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS

Nome Fantasia

CASA DO PASA

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

2003009076242

Orgão Emissor

SSP-CE

UF Emissor

CE

CPF

013.458.273-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2018

Números de Registro

CNPJ

31.993.633/0001-71

NIRE

23 8 0375658-4

Endereço Comercial

CEP

60761-580

Logradouro

RUA OLIMPIO DE NORONHA

Número

56

Bairro

MONDUBIM

Município

FORTALEZA

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de tecidos

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME00037668

Número do Identificador

31993633000171

Data de Emissão

30/12/2019



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025-PE

IMPUGNANTE: Fields Tactical Partners LTDA

CNPJ: 31.993.633/0001-71

PROCESSO: Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de alimentação escolar

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **JULGAMENTO** à impugnação ao edital interposta pela empresa **Fields Tactical Partners LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada, concernente ao Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de kits de alimentação escolar destinados à merenda escolar do município de Itaituba/PA.

A impugnante questiona, em síntese: **(i)** a especificação da bandeja com 04 (quatro) divisórias, alegando restrição à competitividade; e **(ii)** o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de amostras, apontando impossibilidade logística e violação aos princípios da isonomia e competitividade.

Preliminarmente, reconhece-se a **legitimidade** da impugnante para deduzir a presente irresignação, conforme preconiza o **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Verificada a tempestividade da impugnação e preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, **CONHEÇO** da presente impugnação para, na sequência, adentrar à análise meritória dos questionamentos suscitados.

II – DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

II.1 – DA ESPECIFICAÇÃO DAS 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS DA BANDEJA E DA INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

A impugnante insurge-se contra a especificação constante no Termo de Referência que estabelece a aquisição de bandeja plástica com **04 (quatro) divisórias**, alegando que tal exigência seria restritiva, desarrazoada e desprovida de justificativa técnica, argumentando que bandejas com 05 (cinco) divisões atenderiam igualmente à finalidade pretendida pela Administração.

Tal argumentação, data vênua, **não merece prosperar**.

Primeiramente, cumpre destacar que a especificação técnica dos objetos licitados é prerrogativa inalienável da Administração Pública, fundamentada no poder discricionário de planejar suas contratações conforme as necessidades concretas do serviço público. O **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** consagra, dentre os princípios norteadores das licitações, o **planejamento**, a **eficiência**, o **interesse público** e a **razoabilidade**, todos rigorosamente observados na elaboração do Termo de Referência ora impugnado.

A exigência de **04 (quatro) divisórias** não se trata de capricho ou inovação desarrazoada, mas decorre de **necessidade técnica objetiva e demonstrável**. O Termo de Referência estabelece expressamente a aquisição de **kit de alimentação escolar** composto por: **(i) 01 (um) copo; (ii) 01 (uma) cumбуca; (iii) 01 (um) prato; e (iv) 01 (uma) colher**, ou seja, **04 (quatro) itens distintos** que serão acoplados e transportados na bandeja.

Assim, a bandeja com **04 (quatro) divisões** corresponde exatamente ao número de utensílios que compõem o kit, permitindo o acondicionamento adequado, individualizado e higiênico de cada peça, evitando o contato indevido entre os itens e garantindo a **funcionalidade**, a **segurança alimentar** e a **praticidade operacional** no manuseio pelos estudantes e servidores da rede municipal de educação.

Ademais, a alegação de que bandejas com 05 (cinco) divisões "cumprem perfeitamente a mesma função" é, no mínimo, **imprecisa e contrária à lógica operacional**. Uma quinta divisão seria **desnecessária**, constituindo **espaço ocioso** que não agrega valor ao serviço público, onerando desnecessariamente o erário com material supérfluo. A Administração Pública não pode – e não deve – adquirir além do necessário, sob pena de violar os princípios da **economicidade** e da **eficiência** (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Registre-se, ainda, que a especificação de bandeja com 04 (quatro) divisões **não é inédita ou isolada**, sendo adotada por diversos entes federativos em licitações de objetos idênticos ou similares, como comprova o **Pregão Eletrônico nº 050/2024** da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, entre outros precedentes administrativos. Trata-se, portanto, de especificação **consagrada, usual e amplamente aceita** no mercado fornecedor de utensílios escolares, não havendo qualquer restrição indevida à competitividade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

No que tange à alegação de "direcionamento" baseado em suposto precedente ocorrido no município de Santarém/PA, tais afirmações são **genéricas, desprovidas de fundamentação concreta** e, sobretudo, **desprovidas de pertinência temática** com o presente certame. Cada licitação possui particularidades próprias, contextos distintos e necessidades específicas. **Não se pode transportar automaticamente** situações de outros processos licitatórios sem a devida análise casuística e probatória, sob pena de incorrer em ilação desarrazoada e temerária.

Portanto, a especificação da bandeja com **04 (quatro) divisórias** encontra-se **plenamente justificada**, é **tecnicamente adequada**, não restringe a competitividade e está em **perfeita consonância** com os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, eficiência** e **economicidade** que norteiam a atividade licitatória pública.

II.2 – DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DA INEXISTÊNCIA DE EXIGUIDADE

A impugnante questiona o prazo de **03 (três) dias úteis** estabelecido para apresentação de amostras, alegando que tal lapso temporal seria exíguo, materialmente impossível de cumprimento por empresas sediadas fora da região amazônica e restritivo à ampla competitividade, citando, inclusive, jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Mais uma vez, com a devida vênia, **os argumentos não merecem acolhida**.

O item 5.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE estabelece, de forma cristalina:

*"Para a aferição da compatibilidade do objeto ... o Sr. Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra ... no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, na Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Núcleo Técnico de Alimentação Escolar..."*

O prazo de **03 (três) dias úteis** está em **absoluta conformidade** com a prática administrativa corrente e com os parâmetros de razoabilidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Tal lapso temporal não pode ser considerado exíguo, notadamente quando se considera que:

(a) Trata-se de **dias úteis**, e não dias corridos, o que amplia significativamente o prazo real;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

(b) A apresentação de amostras somente será exigida **após a fase de lances**, ou seja, após o licitante já ter demonstrado interesse efetivo na contratação e ter apresentado proposta competitiva, o que lhe confere **prévia ciência** da possibilidade de solicitação de amostras;

(c) As empresas licitantes, ao participarem de certames públicos, **presumem-se preparadas e estruturadas** para cumprir as exigências editalícias, incluindo a logística de envio de amostras, independentemente de sua localização geográfica;

(d) Existem **múltiplos meios logísticos** disponíveis no mercado brasileiro – inclusive transportadoras especializadas em entregas expressas – que viabilizam o envio de pequenos volumes para praticamente qualquer localidade do território nacional, inclusive para municípios da região amazônica, no prazo de 48 a 72 horas;

(e) A alegação de "dificuldade de acesso logístico" é **genérica** e não encontra respaldo fático, considerando que Itaituba/PA, embora localizado na Amazônia Legal, é um município de médio porte, dotado de infraestrutura aeroportuária, rodoviária e de serviços de transporte de cargas, não constituindo localidade isolada ou inacessível.

Ademais, o prazo de **03 (três) dias úteis** tem como objetivo primordial garantir **celeridade** ao procedimento licitatório – princípio expressamente consagrado no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** – sem, contudo, inviabilizar a participação de licitantes de quaisquer regiões do país. Trata-se de **equilíbrio razoável** entre a necessidade de conclusão tempestiva do certame e o resguardo da ampla competitividade.

Quanto à invocação do **Acórdão nº 2.218/2015-Plenário do TCU**, é imperioso destacar que o referido julgado trata de situações em que prazos **manifestamente exíguos** (como 24 horas ou 01 dia útil) foram estabelecidos **sem justificativa técnica**, o que não é o caso dos autos. O prazo de **03 (três) dias úteis** é **substancialmente superior** aos prazos reputados excessivamente curtos pela Corte de Contas e encontra-se **devidamente justificado** pela necessidade de dar andamento célere ao processo, respeitando os prazos legais e as necessidades da Administração.

Por fim, registre-se que a especificação de prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de amostras é adotada em **inúmeros certames licitatórios** realizados por entes federativos de todo o país, constituindo prática consolidada, juridicamente válida e compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Destarte, o prazo estabelecido no Termo de Referência **não é exíguo, não restringe a competitividade** e está em **perfeita consonância** com os ditames legais e com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.



III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A elaboração do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE observou rigorosamente os princípios e normas estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), notadamente:

Art. 5º – que consagra os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;**

Art. 164 – que assegura o direito de impugnação ao edital por qualquer pessoa, estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame para protocolização e 03 (três) dias úteis para resposta pela Administração;

Art. 40, §1º – que estabelece que o edital deverá conter critérios objetivos e claros para julgamento das propostas, sem exigências desproporcionais ou incompatíveis com o objeto da licitação.

Ademais, o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as melhores práticas de gestão pública, com **fundamentação técnica** elaborada por equipe especializada, atendendo às necessidades concretas do serviço público educacional do município de Itaituba/PA.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, após minuciosa análise dos questionamentos apresentados pela impugnante e considerando:

(i) Que a especificação de bandeja com **04 (quatro) divisórias** é **tecnicamente justificada**, correspondente ao número de utensílios do kit de alimentação escolar, não restringindo a competitividade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

(ii) Que o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de amostras é **razoável, proporcional** e está em consonância com a prática administrativa e com os princípios da celeridade e eficiência;

(iii) Que todas as especificações do Termo de Referência e do Edital foram elaboradas com **estrita observância** aos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021;

(iv) Que não restou demonstrada qualquer ilegalidade, abusividade ou restrição indevida à competitividade que justifique alteração do instrumento convocatório;

DECIDO:

Em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **Fields Tactical Partners LTDA**, por sua tempestividade e legitimidade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO INTEGRAL**, mantendo inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE.

Esclareço, para afastar qualquer dúvida interpretativa, que o prazo válido para apresentação de amostras, quando exigidas pelo Sr. Pregoeiro, será de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal, conforme expressamente previsto no item 5.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Mantêm-se, portanto, inalteradas todas as condições editalícias do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025-PE, permanecendo a data de abertura do certame conforme originalmente prevista no instrumento convocatório.

Dê-se ciência à impugnante, mediante publicação desta decisão no sítio eletrônico oficial do certame, em cumprimento ao disposto no art. 164, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Prossiga-se com o certame licitatório na data, horário e condições estabelecidas no Edital.

V – ENCAMINHAMENTO

Determino que a presente decisão seja:

d) Remetida à autoridade superior competente, Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Itaituba/PA, para ciência, ratificação e determinação das providências administrativas subsequentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba - PA, 24 de novembro de 2025.

RONISON AGUIAR Assinado de forma digital
por RONISON AGUIAR
HOLANDA:98145584272 HOLANDA:98145584272
584272 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20937
Pregoeiro Oficial do Município de Itaituba

Ciente e de acordo.

AMILTON TEIXEIRA Assinado de forma digital
por AMILTON TEIXEIRA
PINHO:58651977204 PINHO:58651977204
Amilton Teixeira Pinho Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20937
04 Secretário Municipal de Educação